



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Quarta-feira • 10 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2862

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- Decreto Nº 141 de 01 de Dezembro de 2020.
- Decreto Nº 141 A de 01 de Dezembro de 2020.
- Decreto Nº 141 B de 01 de Dezembro de 2020.
- Decreto Nº 142 de 01 de Dezembro de 2020.
- Decreto Nº 142 A de 01 de Dezembro de 2020.
- Decreto Nº 147 de 01 de Dezembro de 2020.
- Decreto Nº 147 A de 01 de Dezembro de 2020.
- Aviso de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2021-2021PE
Processo Anual Nº 005/2021.
- Aviso de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2021-2021PE
Processo Anual Nº 007/2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO
CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA- 2020

DECRETO nº 141 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.093.200,00 (Um milhão e noventa e três mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 780 de 10 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.093.200,00 (Um milhão e noventa e três mil e duzentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0202 - SECRETARIA DE GOVERNO

2.002 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GAB. DO PREFEITO

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 45.600,00 |
| Total por Ação: | 45.600,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 45.600,00 |

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E GESTÃO

2.058 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM. E FINANÇAS

| | |
|---|-----------------|
| 3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 6.000,00 |
| Total por Ação: | 6.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 6.000,00 |

0412 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.007 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 7101 - Contratacao por Tempo Determinado | 103.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 7101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 582.500,00 |
| Total por Ação: | 685.500,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 685.500,00 |

0511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.037 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|------------|
| 3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 229.000,00 |
|---|------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO
CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA- 2020

| | |
|--|-------------------|
| Total por Ação: | 229.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 229.000,00 |

0609 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.022 - APOIO ÀS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

| | |
|---|-----------------|
| 3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8.000,00 |
| Total por Ação: | 8.000,00 |

2.024 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado | 12.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 19.500,00 |
| Total por Ação: | 31.500,00 |

2.069 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

| | |
|---|-----------------|
| 3.1.90.04.00 / 9229 - Contratacao por Tempo Determinado | 3.100,00 |
| Total por Ação: | 3.100,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 42.600,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - INFRAESTRUTURA

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado | 47.500,00 |
| 3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 25.000,00 |
| Total por Ação: | 72.500,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 72.500,00

0808 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

2.032 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -TURISMO E MEIO AMBIENTE

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 12.000,00 |
| Total por Ação: | 12.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 12.000,00

| | |
|----------------------------|---------------------|
| Total Suplementado: | 1.093.200,00 |
|----------------------------|---------------------|

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA- 2020

0412 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA MERENDA ESCOLAR

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 9215 - Material de Consumo | 180.000,00 |
| Total por Ação: | 180.000,00 |

2.076 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDEB 60%

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 9218 - Contratacao por Tempo Determinado | 230.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 9218 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 460.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 9218 - Obrigacoes Patronais | 110.000,00 |
| Total por Ação: | 800.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 980.000,00 |

0511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.034 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 9214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 113.200,00 |
| Total por Ação: | 113.200,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 113.200,00 |

Total Anulado: 1.093.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA- 2020

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de terça - feira, 1 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2020.

RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

RG : _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO
CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito Suplementar (Maio)

DECRETO nº 141 A DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 797 de 10 de junho de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E GESTÃO

2.058 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM. E FINANÇAS

| | |
|--|------------------|
| 3.3.50.43.00 / 0100 - Subvencoes Sociais | 21.400,00 |
| Total por Ação: | 21.400,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 21.400,00 |

8888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.052 - ENCARGOS COM PASEP

| | |
|--|-----------------|
| 3.3.90.47.00 / 0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 8.100,00 |
| Total por Ação: | 8.100,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 8.100,00 |

Total Suplementado: 29.500,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0202 - SECRETARIA DE GOVERNO

2.002 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GAB. DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO
CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito Suplementar (Maio)

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo | 8.100,00 |
| Total por Ação: | 8.100,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 8.100,00 |

0511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.037 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo | 21.400,00 |
| Total por Ação: | 21.400,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 21.400,00 |
| Total Anulado: | 29.500,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de terça - feira, 1 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2020.

RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal
RG :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO
CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito Suplementar (Agosto)

DECRETO nº 141 B DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 810 de 28 de agosto de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INFRAESTRUTURA

| | |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalações | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 20.000,00 |
| Total Suplementado: | 20.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0202 - SECRETARIA DE GOVERNO

2.002 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GAB. DO PREFEITO

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 20.000,00 |
| Total Anulado: | 20.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito Suplementar (Agosto)

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de terça - feira, 1 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2020.

RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

RG : _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 142 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 757 de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 109 de 11 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E GESTÃO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 2.058 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM. E FINANÇAS | | |
| 3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo | 400,00 | 0,00 |
| 3.3.90.35.00 / 0100 - Serviços de Consultoria | 0,00 | 21.800,00 |
| 3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 21.400,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 21.800,00 | 21.800,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 21.800,00 | 21.800,00 |

0511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.034 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | | |
| 3.3.90.14.00 / 9214 - Diárias - Civil | 0,00 | 2.800,00 |
| 3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo | 0,00 | 44.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo | 0,00 | 21.500,00 |
| 3.3.90.36.00 / 9214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 45.630,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 9214 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 23.170,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 68.800,00 | 68.800,00 |
| 2.037 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo | 0,00 | 27.700,00 |
| 3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 26.200,00 | 0,00 |
| 3.3.90.48.00 / 6102 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1.500,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 27.700,00 | 27.700,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 96.500,00 | 96.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO
CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

0609 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|---------------|---------------|
| 2.024 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 0,00 | 100,00 |
| 3.3.90.39.00 / 0109 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 100,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 100,00 | 100,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 100,00 | 100,00 |

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-----------------|-----------------|
| 1.011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM | | |
| 4.4.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00 / 9224 - Obras e Instalacoes | 0,00 | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 2.059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - INFRAESTRUTURA | | |
| 3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo | 5.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 / 8216 - Material de Consumo | 0,00 | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 6.000,00 | 6.000,00 |

0808 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-------------------|-------------------|
| 2.032 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -TURISMO E MEIO AMBIENTE | | |
| 3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total Geral: | 134.400,00 | 134.400,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de terça-feira, 1 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2020.

RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

RG :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO
CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - Decreto de Calamidade

DECRETO nº 142 A DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO por Decreto de Calamidade no valor total de R\$ 170.300,00 (Cento e setenta mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid -19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid -19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 49 A, de 02 de Abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2.132, de 09 de Abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município, em função da pandemia do COVID -19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$170.300,00(Cento e setenta mil e trezentos reais)**, para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

Dotações Suplementares

0511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

=====

2.080 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)

| | | |
|---|----------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo | Transf. de Recursos do SUS | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 9214 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | Transf. de Recursos do SUS | 167.300,00 |
| Total por Ação: | | 170.300,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | | 170.300,00 |
| Total Suplementado: | | 170.300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - Decreto de Calamidade

Art. 3º - Os recursos para o crédito extraordinário de que trata o artigo 1º serão provenientes das transferências da União, do Estado da Bahia e alocação do próprio orçamento do município, caso seja necessário.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

Art. 5º - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2020..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2020.

RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal
RG : _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO
CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 147 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 780 de 10 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.000 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCRAGOS DA CAMARA MUNICIPAL

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais | 15.000,00 |
| Total por Ação: | 35.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 35.000,00 |
| Total Suplementado: | 35.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente | 25.000,00 |
| Total por Ação: | 35.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 35.000,00 |
| Total Anulado: | 35.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de domingo, 20 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2020.

RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

RG : _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO
CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito Suplementar (Dezembro)

DECRETO nº 147 A DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 418.270,00 (Quatrocentos e dezoito mil e duzentos e setenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 817 de 23 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 418.270,00 (Quatrocentos e dezoito mil e duzentos e setenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E GESTÃO

2.058 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM. E FINANÇAS

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 72.600,00 |
| Total por Ação: | 72.600,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 72.600,00 |

0511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.034 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 63.370,00 |
| Total por Ação: | 63.370,00 |

2.066 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 9214 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 19.000,00 |
| Total por Ação: | 19.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 82.370,00 |

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.025 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

| | |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 9224 - Obras e Instalações | 47.500,00 |
| Total por Ação: | 47.500,00 |

2.059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INFRAESTRUTURA

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 9242 - Material de Consumo | 23.800,00 |
| 3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 192.000,00 |
| Total por Ação: | 215.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO
CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito Suplementar (Dezembro)

Total por Unidade Orçamentária: 263.300,00

Total Suplementado: 418.270,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0412 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.007 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo 13.270,00
Total por Ação: 13.270,00

2.011 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 9215 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
Total por Ação: 50.000,00

2.048 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo 115.000,00
Total por Ação: 115.000,00

2.076 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 / 9218 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 130.000,00
Total por Ação: 130.000,00

2.077 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 / 9219 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 110.000,00
Total por Ação: 110.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 418.270,00

Total Anulado: 418.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito Suplementar (Dezembro)

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de quarta - feira, 23 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2020.

RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

RG :

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-2021PE
PROCESSO ANUAL Nº 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS - BA, através da Pregoeira designada pela Portaria Nº 002/2021 de 04/01/2021, a Srª SIRLEIDE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", **Prestação de Serviços limpeza e conservação pública, com disponibilização de mão de obra**, de interesse da Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, em quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos, o qual será processado e julgado em conformidade com Decreto 10.024/2019, com os preceitos da Lei Federal nº.10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Legislação vigente, Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:30 horas do dia 23/02/2021. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 23/02/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.palmeiras.ba.gov.br <editais>. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail licita.palmeiras@hotmail.com. Palmeiras/Ba, 09 de Fevereiro de 2021. Sirleide Ribeiro da Conceição- Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021-2021PE
PROCESSO ANUAL Nº 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS - BA, através da Pregoeira designada pela Portaria Nº 002/2021 de 04/01/2021, a Srª SIRLEIDE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, Contratação de empresa especializada para a locação de veículos, como transporte alternativo para atender as necessidades das Secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Palmeiras, em quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos, o qual será processado e julgado em conformidade com Decreto 10.024/2019, com os preceitos da Lei Federal nº.10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Legislação vigente, Data e horário do recebimento das propostas: até às 10:00 horas do dia 23/02/2021. Data e horário do início da disputa: 11:00 horas do dia 23/02/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.palmeiras.ba.gov.br <editais>. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail licita.palmeiras@hotmail.com. Palmeiras/Ba, 09 de Fevereiro de 2021. Sirleide Ribeiro da Conceição- Pregoeira.